

TERMS: *[faint]*

PSKMS: 10492

DSTO: 20.08.1919



DC00164G40000777SOS



N.º 10492-A

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo

ao que requereu ALVARO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO, brasileiro, desenhista, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, por seus procuradores Leclerc & Cia., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro,

resolve conceder-lhe o uso, gozo, beneficios e vantagens dos melhoramentos que introduziu em sua invenção de "aperfeiçoamentos em ladrilhos artificiaes para pavimentos ou paredes",

privilegiada pela Patente n.º 10.492 de 20 de Agosto de 1919, enquanto esta vigorar.

Rio de Janeiro, 1 de Setembro de mil novecentos e vinte, 99.º da Independencia e 32.º da Republica

Epitacio Pessoa  
Simeão Lopes

N. 10492 A

Recusado  
B

Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de "APERFEIÇOAMENTOS EM LADRILHOS ARTIFICIAES PARA PAVIMENTOS OU PAREDES", privilegiada pela Patente N° 10492 e para que pretende privilegio o respectivo inventor ALVARO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo.-

-----  
A presente invenção tem por objecto melhoramentos na invenção privilegiada pela Patente N° 10492, que me foi concedida por decreto de 20 de Agosto de 1919.

Segundo a Patente acima mencionada em cada ladrilho artificial estão representados diversos elementos de um mosaico, como em outros ladrilhos já conhecidos imitando mosaicos; porém os ladrilhos segundo a dita Patente são caracterizados por estarem formados no seu contorno por angulos solidos salientes e reintrantes, destinados a penetração reciproca com os angulos reintrantes e salientes, respectivamente, dos ladrilhos contiguos. Nos vertices dos angulos reintrantes terminam juntas fingidas entre os elementos do mosaico em cada ladrilho.

Tambem segundo a dita Patente as juntas entre os diversos elementos de mosaico, reaes ou fingidas em cada ladrilho, são formados por argamassa (quando os elementos são reaes) ou por traços de qualquer côr (elementos de mosaico fingidos) ou por sulcos ou ranhuras.

Tenho observado que em certos casos é inconveniente o emprego de ladrilhos com sulcos ou ranhuras, especialmente em lugares de muito transito, ou em que se levanta pó, pois que o pó e toda a especie de sujidade se accumula nos ditos sulcos ou ranhuras.

Para fazer desaparecer este inconveniente, a presente invenção consiste em tomar com cimento, argamassa ou qualquer outro material de ligação, todos os sulcos ou ranhuras de ladrilhos segundo a dita Patente N° 10492, depois do assentamento dos

Leclerc & Co

186, RUA DO ROSARIO  
Rio de Janeiro

*Handwritten signature*

*Handwritten signature* <sup>2</sup>

ladrilhos em pavimento, parede ou outra parte de uma construção.

EM RESUMO, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos presentes melhoramentos:

Em ladrilhos artificiaes imitando mosaico, segundo a Patente N° 10492, e em que as juntas entre os diversos elementos de mosaico em cada ladrilho são fingidas por sulcos ou ranhuras, tomar todos estes sulcos ou ranhuras com cimento, argamassa ou outro material de ligação, depois do assentamento dos ditos ladrilhos em pavimento, parede ou outra parte de uma construção.

*Res. Jan. 1920*  
*pp*

